



EDITAL SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 011/2022

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Paracatu/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar estagiários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 011/2022-MG nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei 13.019/2014 e Resolução SEJUSP nº 166/2021

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de estagiário por prazo fixado em lei e a formação de cadastro reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Estagiário para Tesouraria	1 (uma) + cadastro reserva	30 horas semanais	R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS: ATIVIDADES:

- 3.1 Participar semanalmente da reunião administrativa;
- 3.2 Atuar na área de conhecimento para o qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável já graduado.

4. CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

- 4.1 As tarefas são poucas padronizadas, exigindo decisões simples e responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para qual foi contratado (a), exige-se desejável experiência na área de direito penal, processo penal e execução penal.

5. COMPETÊNCIAS:

- 5.1 Conhecimentos: Conhecimento de informática; Conhecimento do método APAC; Conhecimento técnico na área em que atua.
- 5.2 Habilidades: habilidades de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.
- 5.3 Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas em situação de privação de liberdade.

6. GRAU DE ESCOLARIDADE:

6.1 Estar devidamente matriculado e frequentando no mínimo o 1º Período e no máximo o 6º período do Curso Superior ou Técnico de Administração ou Contabilidade.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

7.1.1 Análise curricular consubstancia na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais;

7.1.2 Entrevista técnica a ser realizada na APAC, baseada nos seguintes conhecimentos:

7.1.2.1 Metodologia APAC;

7.1.2.2 Conhecimentos de pacote Office completo, principalmente o Word e Excel.

7.1.2.3 Conhecimento em redação, Formatação a fabricação de planilhas.

7.1.3. Avaliação psicológica

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo, a partir das 08h00min horas do dia **16 de novembro de 2022 encerrando-se as 17h00min do dia 23 de novembro de 2022**, para o seguinte endereço eletrônico: **apacprocessoseletivo@gmail.com** com a mensagem “**Edital de Seleção Simplificada APAC - Currículo (CARGO Estagiário)**”.
- 8.2 A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo, bem como, para contratação ocorrerá através do e-mail e/ou pelo telefone informado no currículo.
- 8.3 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando a própria APAC responsável por cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.
- 8.4 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para se apresentar para contratação.
- 8.5 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejara o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente (lista de espera), o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.
- 8.6 Os títulos de todo o candidato convocado quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.
- 8.7 A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejara a desclassificação automática do (a) candidato (a) e o chamamento imediato do (a) candidato (a) selecionado (a) e classificado (a) na posição subsequente.

9. PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO:

9.1 A análise de currículo terá a seguinte pontuação:

9.2 Tempo de experiência na área jurídica/ou trabalho voluntario e área semelhante sendo: Acima de 1(um) ano: 1 ponto: Acima de 3(três) anos: 3 pontos.

9.3 Curso de Conhecimento sobre Método APAC, com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC, sendo;

- 1 curso: 1 ponto;
- 2 cursos: 2 pontos;
- 3 ou mais cursos: 4 pontos.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

10.1 Comissão de Seleção: composta por 03 pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC, sendo eles:

1. Encarregado de Segurança e Disciplina;
2. Encarregada Administrativa;
3. Encarregado de Tesouraria;

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Paracatu/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

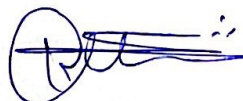
12.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;


12.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no email apacprocessoseletivo@gmail.com, com o título "Recurso processo seletivo 010/2022 - APAC Paracatu/MG – Recorrente: _____ (nome completo do candidato recorrente);

12.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

12.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:



- 
- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - II. Fora do prazo estabelecido;
 - III. Fora da fase estabelecida;
 - IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
 - V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - VI. Contra terceiros;
 - VII. Recurso interposto em coletivo;
 - VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 3 dias úteis após a data da publicação do resultado final.

13.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br).

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Paracatu/MG, 16 de novembro de 2022



Ronaldo Cardoso Martins
Presidente da APAC de Paracatu/MG